

À CSL, boa tarde

Segue nossa resposta ao questionamento da IMPERMEAR:

**Questionamento:** Conforme previsto no documento CM-020.030-305-00-004 (critério de medição) - Item 1.2.5 "As medições serão mensais, ou em outra periodicidade, a critério da Contratante e Fiscalização, efetuadas com base na quantidade de conjuntos de estruturas executadas conforme projeto executivo. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: - 60% do valor do item no momento da montagem da primeira plataforma; - 40% do valor do item divididos em parcelas mensais, proporcionalmente ao avanço físico dos trabalhos de recuperação estrutural do Berço 103. Após a realização da recuperação estrutural do Berço 103, a Contratada deve desmontar a plataforma de trabalho e entregar peças à Fiscalização. " Favor informar quais peças deverão ser entregues a fiscalização, pois os andaimes geralmente são locados.

**Resposta Anterior:** As peças para a Instalação e Montagem da Plataforma foram cotadas para aquisição de tubos, chapas e aço, conforme subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da COMP025, que se referem a aquisição dos mesmos.

**Complementação do Questionamento anterior:** TEREMOS QUE ENTREGAR PEÇAS TUBOS, CHAPA E AÇO PARA ITAQUI APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME ENTÃO NÃO PODEMOS CONSIDERAR LOCAÇÃO DOS ANDAIMES? SERIA ISTO?

**Resposta complementar:** Considerando o Critério de Medição publicado e visando a isonomia da licitação, o entedimento está correto, a licitante deverá entregar à EMAP os materiais provenientes desta linha de serviço, não sendo permitido a locação dos andaimes, visto que esta linha de serviço prever a compra do material novo, o desgaste de uso normal durante a duração do contrato e a entrega à EMAP na conclusão dos serviços e/ou finalização do contrato.